



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.129

Abre crédito suplementar

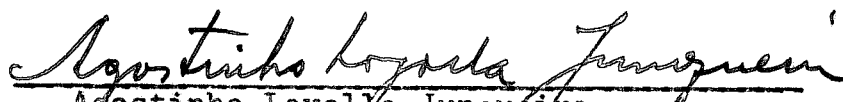
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação 8 33 4 - Manutenção de alunos pobres em estabelecimentos de ensino secundário.

Art. 2º - A disponibilidade resultante do artigo primeiro será destinada à manutenção de Bolsa para o Curso de Química Industrial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de maio de 1964



Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal